



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 153 - GPTV, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ao Exm°. Senhor Presidente,  
Sérgio Celestino da Paixão,  
Presidente do Poder Legislativo Municipal  
Prédio Vereador Ataíde Cavalcante da Silva – Rua Pedro Cavalcante, 156 - Centro,  
Teotônio Vilela - AL, 57265-000.

**Assunto:** Envio de Leis.

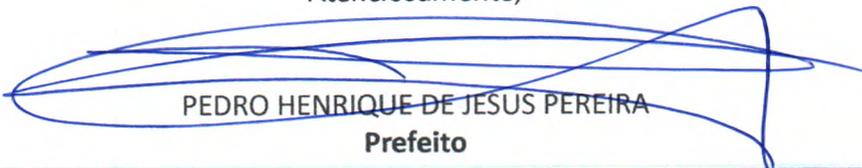
Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, em virtude do recebimento do **Ofício/2024 - GPCMTV**, o qual encaminhou os Projetos de Leis devidamente aprovados, oriundo desta Colenda Casa Legislativa, para enviar 1 (uma) via da lei já sancionada, conforme descritas abaixo:

1. LEI Nº 1348, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. “Revoga a Lei Municipal nº 1.251/2023, datada em 24 de março de 2023, e dá outras providências.”
2. LEI Nº 1349, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. “Dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito do Poder Executivo Municipal, revoga a lei nº 1.047/2019 e dá outras providências.”
3. LEI Nº 1350, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. “Disciplina a dação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção da obrigação tributária no município de Teotônio Vilela, AL, prevista no inciso XI do artigo 156 do Código Tributário Nacional, acrescido pela Lei Complementar Federal nº 104, de 10 de janeiro de 2001, e dá outras providências.”
4. LEI Nº 1351, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. “Institui a Gratificação de Dedicção Excepcional para servidores do Município de Teotônio Vilela.”
5. LEI Nº 1352, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. “Institui programas sociais para atendimento à população em situação de vulnerabilidade social no município de Teotônio Vilela/AL e dá outras providências.”

Aproveito o ensejo para enviar-lhe os mais elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA  
Prefeito

Handwritten signature  
30.12.2024